

LEI Nº. 551 /2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender as despesas com Concessão de Benefícios a Servidor, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade:	02: Divisão de Administração e Finanças
Função:	04: Administração
Sub-função:	122: Administração Geral
Programa:	001: Gestão Administrativa
Atividade:	20096: Concessão de Benefícios a Servidor
Elemento:	3.3.90.32: Material para Distribuição R\$ 25.000,00
Total: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito, conforme artigo anterior, fica autorizado o cancelamento parcial das dotações seguintes:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade:	01: Gabinete do Prefeito
Função:	04: Administração
Sub-função:	122: Administração Geral
Programa:	001: Gestão Administrativa

Projeto: 20005: Pagamento de Subsídios aos Agentes Políticos
Elemento: **3.1.90.11**: Venc. Vant. Fixas – Pessoal R\$ 10.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade; 01: Gabinete do Prefeito
Função; 04: Administração
Sub-função: 122: Administração Geral
Programa: 001: Gestão Administrativa
Projeto: 20006: Gestão Administrativa do Gabinete e da Secretaria
Elemento: **3.1.90.11**: Venc. Vant. Fixas – Pessoal R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º Fica também, autorizada a inclusão nos Anexos da Lei nº 489/09, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 511, de 28 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 27 de setembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal